



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS (MA)

-ANO 2014-

Processo Administrativo n.º 2.175/2014

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional recepcionada pelo Juiz Titular, Exmo. Sr. Manoel Lopes Veloso Sobrinho, pela Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta, Angelina Moreira de Sousa Costa, pelo Diretor de Secretaria Carlos Simião Silva Santos e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Yona Grace Sousa Barbosa	Técnico Judiciário – Área Administrativa

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada no Fórum Astolfo Serra, com endereço à Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 150, esquina com a Av. Kennedy, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65000-351, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 8.432 de 11 de junho de 1992, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9527 e endereço eletrônico vt3lz@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 8/2014, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 7 de maio de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

período de 12 a 16/05/2014. Foram devidamente cientificados o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Luís Manoel Lopes Veloso Sobrinho, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correccionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual por amostragem, restaram examinados processos tanto físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles objetos de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 85 (oitenta e cinco) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 56 (cinquenta e seis) deles receberam “Despachos Correccionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota ocupou a titularidade da Vara correccionada no período de 12/02/2007 a 24/03/2014.

Atualmente exercem suas atividades na Vara Correccionada os magistrados Manoel Lopes Veloso Sobrinho (titular), Angelina Moreira de Sousa Costa e Patrick Arruda Serva (substitutos).

Em 31/03/2014 o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho **Manoel Lopes Veloso Sobrinho** passou a exercer a titularidade da Unidade, conforme Portaria TRT GP n.º 239/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias e Licenças: não houve.
- Afastamentos:
 - De 24 a 28/03/2014 – Para trânsito;

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **Angelina Moreira de Sousa Costa**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

está lotado na Unidade correccionada, desde 07/01/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: 06 a 30/03/2014.
- Licenças médica: não houve.
- Afastamentos:
 - De 06/02/2014 – Para auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de São Luis;
 - De 13/02/2014 – Para auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de São Luis;
 - De 21/02/2014 – Para auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de São Luis;
 - De 04 a 08/04/2014 – Para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de São Luís.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **Patrick Arruda Serva** está lotado na Unidade correccionada desde 07/01/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: não houve.
- Licenças médica: não houve.
- Afastamentos:
 - De 07 a 19/01/2014 – Para trânsito;
 - De 28/01/2014 – Para exercer a titularidade a 7ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 21/03/2014 – Para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA;
 - De 22 a 25/04/2014 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas;
 - De 07/02/2014; 14/02/2014 e 28/02/2014 – Para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 18/02/2014 – Para auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de São Luís.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **Carlos Gustavo Brito Castro** está lotado na Vara desde 14/08/2012, no entanto, atualmente se encontra auxiliando a Presidência deste Regional, por força da Portaria nº3/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: De 18/02 a 19/03/2013 e de 07/10 a 05/11/2013.
- Licenças médica: não houve.
- Afastamentos:
 - De 09 a 30/09/2013 – Para exercer a titularidade da 7ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 20/09/2013 – Para exercer a titularidade da 5ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 03 a 07/06/2013 – Para auxiliar na Vara do Trabalho de São João dos Patos;
 - De 05/04/2013 – Para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 14 a 17/05/2013 – Para participar do Curso de Planejamento Estratégico, na Paraíba;
 - De 23 a 26/06/2013 – Para participar do 53º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, em São Paulo;
 - De 17 a 20/11/2013 – Para participar do VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, em Belém;
 - De 06 a 15/11/2013 – afastado das Funções Judicante para exercer a Presidência da AMATRA XVI.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos** atuou na Unidade no período de 19/02/2008 a 05/08/2013.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Férias: de 04 a 19/06/2013; 22/06 a 03/07/2013 e de 04 a 21/07/2013.
- Licenças médica: De 14 a 18/01/2013 e de 29/04 a 10/05/2013.
- Afastamentos:
 - De 25/02 a 01/03/2013 e de 22 a 31/07/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Açailândia;
 - De 11 a 15/03/2013 e de 18 a 22/03/2013 – Para auxiliar a 7ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 02 a 03/04/2013 – Para auxiliar a 4ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 13 a 24/05/2013 – Para auxiliar a Vara do Trabalho de São João dos Patos;
 - De 27 a 29/05/2014 – Para auxiliar a Vara do Trabalho de Barra do Corda.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **Gabrielle Amado Boumann** esteve lotada na Unidade de 06/05/2009 a 07/01/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: 01/04/2013, de 02 a 23/04/2013; 11 a 18/11/2013 e de 20/11 a 19/12/2013.
- Licenças médica: não houve.
- Afastamentos:
 - De 06 a 08/02/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas;
 - De 10 a 25/06/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Açailândia;
 - De 09/09/2013 e 13/09/2013 – Para exercer a titularidade da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA;
 - De 18/09/2013 – Para exercer a titularidade da 5ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 23 a 27/09/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal;
 - De 08 a 10/10/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras;
 - De 08/02/2013 – Para participar da Reunião de Gestores Regional da Execução e da Comissão da Efetividade da Execução Trabalhista, em Brasília;
 - De 24 a 27/04/2013 – Para participar do Seminário Trabalho e Saúde - Doenças Ocupacionais e a Prova Pericial;
 - De 17 a 19/07/2013 – Para conhecer in loco a Central de Execução do TRT 5ª Região, Salvador;
 - De 04 a 07/09/2013 – Para participar do 3º Congresso Internacional de Direito do Trabalho - 70 anos da CLT, São Paulo;
 - De 23 a 25/10/2013 – Para Ministar treinamento do Sistema PJE-JT, Barra do Corda;
 - De 06 a 08/10/2013 – Para Ministar treinamento do Sistema PJE-JT, Bacabal;
 - De 22 a 26/07/2013 – Para auxiliar a 7ª Vara do Trabalho de São Luís.

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos abaixo indicados foram designados para exercer a titularidade da Vara nos seguintes períodos:

- Juiz Francisco Xavier de Andrade Filho: 01/03/2013 e 28/06/2013;
- Juiz Cláudio Victor de Castro Freitas: 27/09/2013 a 06/01/2014 ;
- Juiz Paulo Fernando da Silva Santos Júnior: 29/10 a 02/11/2013;
- Juiz Alisson Almeida de Lucena: 11 a 22/11/2013;
- Juíza Angelina Moreira de Sousa Costa: 16 a 19/12/2013.

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade dos Juízes

Os Magistrados mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista. Conforme determina o disposto no art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provedimentos da CGJT, ambos são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Carlos Simião Silva Santos	Superior Completo – Letras	Diretor de Secretaria	CJ-3
Andréa dos Reis Santos	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-4
Glennnda Adyanne Gomes M. Silva	Superior Completo – Direito		-
Gutemberg Pereira Vidal Santos	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-5
Ronnie Márcio Duarte	Superior Completo – Direito		FC-5
Cleber Silva Pereira	Superior Completo - Engenharia Civil	Analista Judiciário – Área Administrativa	FC-4
Alessandra Vaz Barros	Superior Completo - Engenharia Civil	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-4
Daniel de Matos Dantas	Superior Completo - Direito		-
Daniele Paz de Santana Procópio	Superior Completo - Direito		-
Francisco de Assis de Melo Lopes	Superior Completo - Direito		-
Isanilda Rodrigues Dias	Superior Completo - Direito		-
Lorena Soares Dourado	Superior Completo - Odontologia		-
Marconi Cláudio Reis Freire	Ensino Médio		-
Nilton Celso Costa de Sousa	Superior Completo - Direito		FC-5
Rejane Karina Anceles Lima	Superior Completo-Desenho Industrial		FC-4

Observações:

-os servidores Roberto Vieira Linhares, Emerson José Sousa da Silva, Nayra Jeyze Wanderley Bezerra, Sheyla Monique Fontes, Otavio de Oliveira Marques e Vanessa Diniz Donato Siqueira foram removidos da 3ª VT de São Luís para a 7ª VT de São Luís em 31/03/2014;

- Os servidores Ronnie Marcio Duarte, Rejane Karina Anceles Lima, Lorena Soares Dourado, Andrea dos Reis Santos, Carlos Simeão Silva Santos e Gutemberg Pereira Vidal Santos foram lotados na 3ª VT de São Luís em 31/03/2014, enquanto que Francisco de Assis de Melo Lopes e Isanilda Rodrigues Dias tiveram lotação em 24/03/2014 e 01/05/2014, respectivamente.

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Camila Maria C. Martins	Superior
Gustavo Nunes Veloso	
Larissa Lago dos Santos	
Diego V. Costa Ferreira	Médio
Felipe Vinícius Ferreira	
Vinícius H. Castro dos Santos	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Ângela Cristina Araújo Almeida	Serviços Gerais



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
V	1.973	15	132

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente de 1.501 a 2.000 processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 a 14 servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui **15** (quinze) funcionários, resta claro que o quadro funcional se encontra completo.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em abril/2014

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
3.638	635	4.005	226	8.504

Fonte: Sistema e-Gestão (Remessa 224, lote 1-mês Abril/2014)

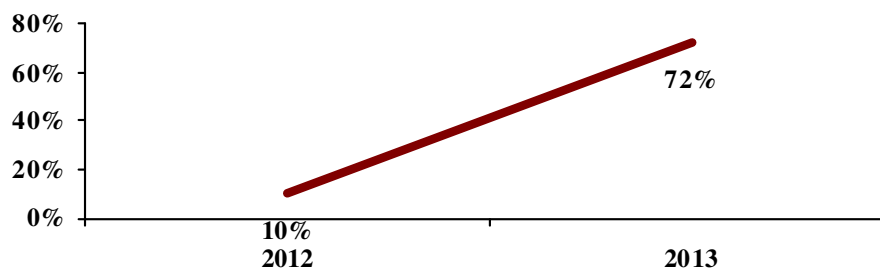
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	1.740	2.380
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	639	2.738
Processos Baixados de Conhecimento	2.147	1.411
Taxa de Congestionamento	10%	72%

** Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012*

*** Fonte: Sistema e-Gestão*

**Taxa de Congestionamento
Fase de Conhecimento**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula “ $1 - (TPJB / (TCN - TCP))$ ”, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de conhecimento sofreu acréscimo de 2012 para 2013, em **62** (sessenta e dois) pontos percentuais, encontrando-se a Unidade correccionada em **17º** lugar entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo I).

Convém ressaltar que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 foi de **68%**.

7.3 Fase de Liquidação

O número de processos pendentes na fase de liquidação no ano de 2013 sofreu decréscimo de **39, 84%** em relação ao ano de 2012, conforme se verifica na tabela abaixo.

FASE DE LIQUIDAÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (Resolução n.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Saldo do Ano Anterior	231	645
Iniciadas	766	553
Encerradas	352	594
Pendentes	645	257

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

Vale registrar que o saldo de processos pendentes em 2013 restou quantificado em 257 (duzentos e cinquenta e sete), em razão de ajustes de inconsistências realizados no Sistema e-Gestão.

7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	103	687
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	4.202	3.628
Processos Baixados de Execução	1.069	673
Taxa de Congestionamento	75%	84%

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula “ $1 - (TPJB / (TCN - TCP))$ ”, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de execução sofreu aumento de **09** (nove) pontos percentuais de 2012 para 2013, atingindo **84%**, colocando a Unidade na **18º** posição entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo II).

Vale registrar que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 foi **78%**.

Em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 224, relativa ao mês de abril/2014 do e-Gestão, a existência de **98** (noventa e oito) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUDICADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 04/2014
	117	131	134	1	110	328

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 04/2014
Impugnações à Sentença de Liquidação	14	10	5	2	9	8
Embargos à Execução	59	48	48	3	33	37
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	1

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUDICADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 04/2014
Antecipações de Tutela	38	39	39	0	81	275
Exceções de Incompetência	3	3	3	0	0	1
Exceções de Pré-Executividade	15	10	10	0	13	7

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Cartas Precatórias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 04/2014
33	104	73	63

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade no período de 2012 até o mês de abril do ano em curso.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	2012*	2013**	Até Abril 2014**
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$3.141.335,38	R\$3.672565,58	R\$3.789.142,69
Custas Processuais	R\$221.481,43	R\$197.147,65	R\$23.410,72
Contribuições Previdenciárias	R\$1.034.382,60	R\$741.138,37	R\$356.331,70
Imposto de Renda	R\$109.312,84	R\$29.159,21	R\$126.449,45
Multas aplicadas pela DRT	R\$110.403,74	R\$1.945,15	R\$0,00
Emolumentos	R\$226,02	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$ 4.617.142,01	R\$ 4.641.955,96	R\$ 4.295.334,56

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

O Diretor de Secretaria informou que “As tarefas são distribuídas a cada servidor de acordo com a terminação numérica do processo, de modo que cada servidor realiza os atos de expedientes determinados nos processos com sua terminação. Os processos são organizados e acondicionados em locais próprios e são periodicamente vistoriados. A organização é feita em 02 armários da Secretaria devidamente identificados com a nomenclatura igual ao que se ler no SAPTI, onde o servidor responsável por determinada terminação possui um nicho específico no qual são guardados todos os processos que lhe são afetos, para fins de dar cumprimento às determinações constantes dos autos”.

9.1.1 Autuação

No ano de 2013 foram autuados **269** (duzentos e sessenta e nove) processos físicos. O PJe-JT foi implantado na Unidade em 15/02/2013. Desde então, foram autuados **2.847** (dois mil, oitocentos e quarenta e sete) processos eletrônicos, sendo **2.111** (dois mil, cento e onze) no curso do ano de 2013 e **736** (setecentos e trinta e seis) em 2014.

9.1.2 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor.

9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, cumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
66 / 90066	Fase de Conhecimento	659
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	161
Total		820

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 224, lote 1, referente ao mês de abril/2014)

9.1.5 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, constatou-se a existência de **60** (sessenta) processos em carga com advogados, sendo o mais antigo datado de 06/11/2013 (Reclamação Trabalhista de n.º 1533/2011).

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatadas erros de numeração de folhas, de juntada de petições, na abertura de volumes, nem ausência de inutilização de espaços em branco.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

São realizadas diariamente 08 (oito) audiências, sendo 05 (cinco) dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e 03 (três) daqueles relativos ao rito ordinário. Em geral, as audiências acontecem no turno matutino, nos horários das 08h00 às 12h00, à exceção das quartas-feiras, quando são realizadas nos dois turnos (manhã e tarde). Por semana são realizadas, em média, 48 (quarenta e oito) audiências.

Sobre as audiências de execução, registrou o Diretor de Secretaria que não é reservada pauta especial de conciliação, entretanto é praxe dos Juízes dessa Unidade a inclusão do processo na pauta a requerimento da parte, para tentativa de conciliação, em qualquer dia da semana.

Sobre o tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	598
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	154

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 222, lote 1, referente ao mês de março/2014)

AUDIÊNCIAS REALIZADAS EM 2013

Total	6.024
--------------	--------------

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 14/05/2014, constatou-se a existência de **1.384**(um mil, trezentos e oitenta e quatro) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 26/04/2013 (Processo n.º 104/2006).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de **92,83** dias.

Quanto ao PJE-JT, restou apurada a existência de **588**(quinhentos e oitenta e oito) processos pendentes, com última movimentação datada de 20/11/2013 (Processo n.º 16962/2013).

10.3 Prolação de Sentenças

No dia 15/5/2014, os Sistemas SAPT1 e PJe-JT registravam processos conclusos para julgamento com prazo vencido, assim distribuídos:

-Dr. Manoel Lopes Veloso Sobrinho

PJE- 17637/2013, 18119/2013 (**28/02/2014**); 16512/2013 (**17/03/2014**); 17680/2013, 17703/2013, 17701/2013, 17699/2013, 17695/2013, 17672/2013, 17230/2013 (**18/03/2014**); 17260/2013 (**19/03/2013**); 17363/2013, 16006/2014 16751/2013 (**21/03/2013**); 16161/2014 (**24/04/2014**); 16062/2014 (**04/04/2014**); 17943/2013, 18009/2013, 16109/2014, 17715/2013, 17489/2013 (**11/04/2014**); 17510/2013 (**14/04/2014**);

SAPT1: 118/2010, 45/2012 (**29/04/2014**).

-Dra. Angelina Moreira de Sousa Costa

PJE- 16167/2014, 16170/2014, 16171/2014, 16174/2014 (**24/04/2014**);

-Dr. Patrick Arruda Leon Serva

PJE- 17931/2013 (**29/04/2014**);

SAPT1: 1727/2012 (**29/04/2014**).

Vale salientar, que o Magistrado Titular entrou em exercício na Unidade em 31/03/2014 e, somente a partir desta data, ficou responsável pelo julgamento dos processos acima descritos.

Outras pendências encontradas constam na tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	52

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 224, lote 1, referente ao mês de abril/2014)

Da análise dos processos físicos e eletrônicos restou constatado o descumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

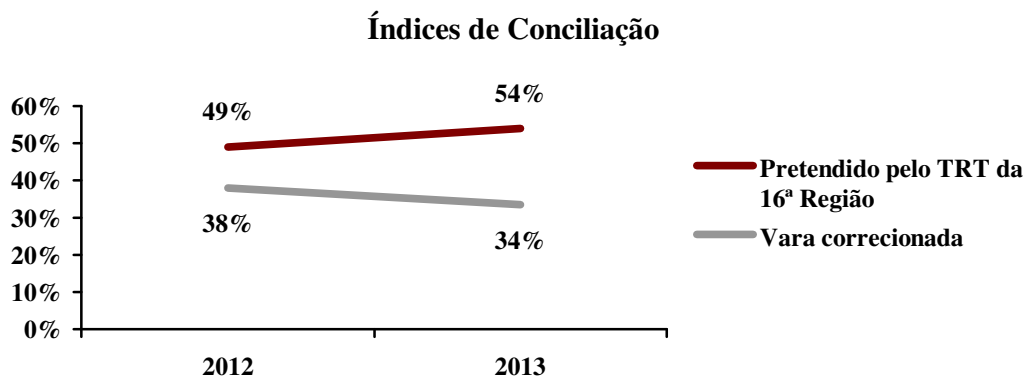
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não alcançada pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 33,54%, uma vez que solucionou 2.251 (dois mil e duzentos e cinquenta e um) processos e conciliou 755 (setecentos e cinquenta e cinco) ações, encontrando-se a Unidade correccionada, atualmente, em 8º lugar entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela 3ª Vara do Trabalho de São Luis	38%	33,54%

Fonte: Sistema e-Gestão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.5 Processos convertidos em diligência

Em 14/05/2014, foi verificado no SAPT1 que, do período da última correição até essa data, 29 (vinte e nove) processos foram convertidos em diligência.

10.6 Quadro de produtividade dos Juízes que atuaram Vara correccionada em 2013

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES		DESPACHOS		DECISÕES		AUDIÊNCIAS	
	Quant.	Participação(%)	Quant.	Participação(%)	Quant.	Participação(%)	Quant.	Participação(%)
Carlos Eduardo Evangelista B. dos Santos	63	5,25	441	4,86	117	7,63	741	12,30
Carlos Gustavo Brito Castro	401	33,39	3122	33,98	445	29	1791	29,74
Francisco Xavier de Andrade Filho	07	0,5%	1	0,001	01	0,05%	47	0,78%
Gabrielle Amado Boumann	255	21,23%	1895	20,62	514	33,43%	1194	19,83%
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	371	31%	3234	35,20	403	26,27	1867	31%
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	---	---	---	---	---	---	05	0,08%
Maurílio Ricardo Neres	---	---	---	---	01	0,05%	04	0,06%
Paulo Fernando da S. S. Júnior	---	---	---	---	01	0,05%	---	0
Cláudio Victor de Castro Freitas	46	3,63%	463	5,04	34	2,22%	146	2,42%
Fernando Luis Duarte Barboza	---	---	18	0,19	---	---	12	0,2%
Alisson Almeida de Lucena	26	2%	---	---	08	0,5%	87	1,44%
Angelina Moreira de Sousa Costa	24	2%	1	0,001	02	0,1%	80	1,32%
Roberta de Melo Carvalho	---	---	11	0,11	---	---	20	0,34%
Jean Fábio Almeida de Oliveira	02	0,5%	---	---	04	0,2%	04	0,06%
Joana D'Arc Sanches da S. Ribeiro	06	0,5%	---	---	---	---	20	0,34%
Márcia Suely Correa Moraes	---	---	---	---	04	0,5%	04	0,06%
Elzenir Lauande Franco	---	---	---	---	---	---	02	0,03%
Total	1201	100%	9186	100%	1534	100%	6024	100%

Fonte: Sistema e-Gestão

10.7 Itinerância

Não houve atividade de itinerância no ano de 2013.

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 1 ano de arquivamento provisório, e renovação da pesquisa de bens de todos corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.*

Sobre tal circunstância, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, nos dados extraídos do SAPT1 e nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, constatou:

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD, no entanto o sistema RENAJUD registrou poucos acessos.

Nesse contexto, dando cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 08/04/2013, até a data de 14/05/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **1021** (um mil e vinte e uma) solicitações de penhora *online*, sendo que **146** (cento e quarenta e seis) restaram positivas, com arrecadação de **R\$1.969.515,11** (um milhão, quinhentos e quinze mil e onze centavos), **175** (cento e setenta e cinco) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$1.237.982,59** (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e **700** (setecentas), restaram negativas;
- **13** (treze) consultas ao sistema RENAJUD
- **169** (cento e sessenta e nove) consultas ao INFOJUD.

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho correccionada não organiza uma pauta especial de conciliação para processos na fase de execução. Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas conforme a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto.

Sobre o tema, importa registrar que durante a VII Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 02 a 06/12/2013, houve a participação da Vara correccionada, a qual veio a realizar 97 (noventa e sete) audiências dessa espécie, resultando na celebração de **09** (nove) acordos, com valor total de **R\$ 32.567,06** (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não está sendo obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327 / 90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	1
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	626
Total		627

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 224, lote 1, referente ao mês de abril/2014)

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347 / 90347	Processos com Registros de Dados no BNDT	0
348 / 90348	Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	0
349 / 90349	Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1573

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 224, lote 1, referente ao mês de abril/2014)

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

11.1 Ano 2013

11.1.1 Meta n.º 01/ 2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restaria observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada não cumpriu a meta descrita, uma vez que recebeu **2.325** (dois mil, trezentos e vinte e cinco) casos novos e julgou **2.251** (dois mil, duzentos e cinquenta e um) processos, atingindo o percentual de 97%.

VARA DO TRABALHO	META N.º 01 – 2013 (JANEIRO A DEZEMBRO/2013)
3ª Vara do Trabalho de São Luís	97%

11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

Meta cumprida com percentual de 121%, uma vez que distribuídos em 2009 1.619 (um mil, seiscentos e dezenove) processos, dos quais já foram julgados 1.561 (um mil, quinhentos e sessenta e um).

11.1.3 Meta n.º 13/2013

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta não cumprida, uma vez o número de execuções encerradas em 2011 foi de 616 (seiscentos e dezesseis), enquanto que o atingido no ano de 2013 pela Vara aumentou para 632 (seiscentos e trinta e dois) processos, tendo, portanto, ocorrido acréscimo no quantitativo de apenas 2,59%.

11.2 Ano 2014

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- **Meta 1 de 2014** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- **Meta 2 de 2014** – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- **Meta 5 de 2014** – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;
- **Meta 6 de 2014** – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

decorrer do presente ano, calculará e avaliará, mensalmente, o desempenho de cada Vara, para que, a tempo, tenham elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final. Contudo, até a presente data, ainda não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários sobre o tema, tampouco para se fazer análises referentes a desempenho de qualquer Unidade judiciária no ano em curso, tendo em vista que as remessas correspondentes ainda se encontram sujeitas a alteração.

12 DAS PENDÊNCIAS

Considerando a constatação prévia de que a Vara correccionada não vem alimentado corretamente o Sistema SAPT1, comprometendo a exatidão dos dados colhidos por meio do relatório “Corregedoria - Rel. Analítico → Rotina”, a equipe correccional, de posse deste último, também procedeu à verificação *in loco* das pendências efetivamente existentes na Secretaria, em 15/05/2014, as quais restam apontadas no quadro a seguir:

		PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS						
		Tramitação	Quant. SAPT	Data Mais Antigo	Proc. n.º	Quant. <i>in loco</i>	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições para juntar		137	04/12/2001	2639/2000	376	23/06/2008	1633/2007
	Notificações para expedição		80	09/09/2013	2035/2011	54	09/09/2013	2035/2011
	Editais para expedição		60	20/08/2013	267/2011	44	20/08/2013	267/2011
	Cartas Precatórias para expedição		20	14/03/2013	735/1996	13	14/03/2013	735/1996
	Ofícios para expedição		33	01/04/2013	496/2007	23	01/04/2013	496/1997
	Mandados para confecção		75	18/09/2013	1246/2011	54	18/09/2013	1246/2011
	Mandados para cumprimento		0	XXX	XXX	19	10/02/2014	1332/2009
	Realização de cálculos (Liquidação)		56	28/10/2013	209/2011	11	28/10/2013	204/2011
	Atualização de cálculos		59	25/01/2014	443/2009	13	25/01/2014	443/2009
	Precatório para expedição		11	10/09/2013	198/2005	6	10/04/2013	198/2005
	Alvarás para confecção		16	06/05/2014	119/2008	9	06/05/2014	119/2008
	Alvarás prontos para entregar		200	05/10/2010	351/2010	164	06/10/2010	351/2010
	Processos para arquivar		104	10/12/2010	1660/2003	500	2/10/2013	1515/2010
	Aguardando Distribuição		370	29/05/2008	1511/1997-01	62	13/05/2014	1387/2009
	Certidões de créditos para expedição		1	17/01/2014	626/2011	0	0	0
	Inclusão no BNDT		448	27/02/2012	972/2008	95	08/05/2014	1133/2010
Juízes	Conclusos para despacho		1384	26/04/2013	104/2006	1171	06/09/2013	286/2013
	Julgamento com prazo vencido		03	29/04/2014	1727/2012	03	29/04/2014	1727/2012
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD		155	10/03/2014	1133/2012	165	10/03/2014	1133/2012
	Consulta ao RENAJUD		0	0	0	0	0	0
	Consulta ao INFOJUD		3	11/04/2014	2127/2000	0	0	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Quanto às pendências do PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao Sistema, realizada em 15/5/2014:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Secretaria	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
		Aguardando Cumprimento de Providências	103	06/02/2014
	Aguardando Cumprimento de Providências – Exe	30	06/02/2014	16974/2013
	Aguardando Cumprimento de Providências-Liq.	11	28/02/2014	16586/2013
	Apreciação pela Instância Superior	5	22/10/2013	16540/2013
	Aguardando ciência	50	12/04/2014	16413/2013
	Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	725	04/10/2013	16407/2013
	Aguardando Término de Prazo	659	11/07/2013	16440/2013
	Analisar Expediente da Secretaria	2	14/05/2014	16134/2014
	Analisar Decisão	24	07/05/2014	16203/2013
	Analisar Decisão-Liq.	1	15/05/2014	16958/2013
	Analisar Despacho	30	14/05/2014	17195/2013
	Analisar Despacho- Liq.	2	13/05/2014	16176/2013
	Análise de Sentença	2	16/11/2014	25/04/2014
	Análise de Perícia	9	19/03/2014	16394/2013
	Análise de Execução	10	14/05/2014	16452/2014
	Análise de Liquidação	20	31/03/2014	16739/2013
	Análise de Conhecimento	10	30/04/2014	17653/2013
	Análise do Despacho ou Decisão- Exec.	2	28/03/2014	16688/2013
	Apreciar Urgentes	2	08/05/2014	16850/2014
	Atribuir Conclusos ao Magistrado	1	23/04/2014	17347/2013
	Conclusos ao magistrado	412	21/01/2014	17128/2013
	Conclusos ao magistrado – Exec,	65	20/11/2013	16962/2013
	Conclusos ao magistrado - Liq.	37	12/02/2014	16949/2013
	Conclusão -Arquivo	1	13/08/2013	16290/2013
	Controle de Sobrestamento - Suspensão	2	11/01/2013	17575/2013
	Controle de Arquivamento	167	14/10/2013	17536/2013
	Controle Manual – Prazo Pós-sentença	264	14/10/2013	16896/2013
	Designar Audiência	50	25/02/2014	16169/2014
	Elaboração de cálculos	10	29/04/2014	16152/2013
	Enviar para Gabinete - Exec.	16	20/06/2013	16167/2013
	Escolher Forma de Elaboração de Sentença	20	28/02/2014	17637/2013
	Minutar Despacho/Decisão	1	22/04/2014	16463/2013
	Minutar Sentença	18	04/04/2014	16602/2014
	Minutar Decisão	12	07/05/2014	17373/2013
	Minutar Despacho	29	17/09/2013	16212/2013
	Minutar Despacho – Conversão em Diligência	1	01/04/2013	16443/2013
	Minutar Despacho - Exec.	10	28/03/2014	17505/2013
	Operações de Audiência	614	17/02/2014	17847/2013
	Prazos Vencidos	1	09/04/2014	16340/2014
	Preparar Comunicação	59	30/04/2014	16741/2014
	Produzir Expediente da Secretaria	2	08/05/2014	16569/2014
	Triagem Inicial	16	27/03/2014	16553/2014
	Valor Incompatível	18	05/05/2014	16809/2014
	Verificar Ciência	3	13/05/2014	16216/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

13.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências na Vara do Trabalho correccionada, referentes a processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Abril/2014
263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	116,6	100,54
264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	81,34	104,99
267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	9454	138,38
268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	225,45	184,97

Fonte: Sistema e-Gestão

13.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença na Vara correccionada foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Abril 2014
271	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	86,43	139,15
272	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	127,83	182,66

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
		2012*	2013**	2014***
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	RS	-	-	5
	RO	-	-	10
CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	RS	2,8	1,80	-
	RO	4	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
		2012*	2013**	2014***
GABRIELLE A/MADO BOUMANN	RS	8,6	56,10	75
	RO	-29,4	1	91
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	RS	9,1	6,46	-
	RO	11,1	-	-
MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI	RS	1	-	-
	RO	1	-	-
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	RS	7,7	-	23,25
	RO	10,7	-	11,55
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	RS	-		28,20
	RO	-		30,03
PAULO SERGIO MONT' ALVERNE FROTA	RS	21,7	35,52	29,50
	RO	34,3	20	42,75

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

*** Fonte: Sistema e-Gestão (incluídos os dados do PJE até 30/04/2014)

13.4 Liquidação

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Abril/2014
272	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	514,02	732,01
305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo	655,51	830,38

Fonte: Sistema e-Gestão

13.5 Execução

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	Até Abril/2014
308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	824,33	954,5
309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo – Ente Privado	873,60	961,66



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	808,94	954,5
307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	957,42	961,66
310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	994,14	1008,9

Fonte: Sistema e-Gestão

13.6 Arquivamento

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	Até Abril/2014
281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	406,05	446,84
306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	475,9	611,26
311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	511,11	718

Fonte: Sistema e-Gestão

14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 10/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, consoante Ata remetida a esta Corregedoria em janeiro do corrente ano, tudo em atendimento às disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

15 DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

15.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópia de atas de audiências, de mandados, alvarás, ofícios memorandos e sentenças.

16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre o mobiliário e equipamentos existentes na Vara correccionada, o Diretor de Secretaria informou que: *“Tratam-se de máquinas novas e em bom estado de uso e conservação, havendo necessidade apenas de manutenção periódica”*

17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Encontram-se instalados, e em funcionamento, os seguintes sistemas de informática pertencentes ao Sistema Integrado – SIGI-JT: Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc, e-Public e SAPT1. Entretanto, a Unidade não utiliza o sistema e-Public.

A equipe correcional verificou vários problemas de alimentação de alimentação do SAPT1 fato este confirmado pelo Diretor de Secretaria. Tal situação prejudica o controle das atividades desenvolvidas, bem com os dados estatísticos.

18 DA GESTÃO AMBIENTAL

Observou-se na Vara do Trabalho correcionada como boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, o consumo sustentável e o incentivo de atitudes socioambientais:

- O aproveitamento de papéis impressos e inutilizáveis para reciclagem;
- O aproveitamento do verso dos papéis impressos para utilização como borrões;

19 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT.

Ocorre que todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão foram rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no ano de 2013, em razão da verificação de inconsistências.

Como a fidedignidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

Em pesquisa realizada nesta data, observou-se que a Unidade correcionada obteve êxito em tal tarefa, não apresentando nesta data inconsistências na última remessa gerada, relativa ao mês de abril/2014.

Entretanto, vale registrar, por oportuno, que deverá a Vara correcionada continuar envidando esforços em prol da garantia da qualidade das informações lançadas no Sistema para que não sejam verificadas pendências equivocadas, que não condizem com a realidade.

20 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o dia 14/05/2014, foram registradas **19** (dezenove) manifestações relativas aos processos em tramitação na 3ª Vara do Trabalho correcionada, a maioria relativa à morosidade processual, todas já concluídas e arquivadas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

21 DO FALE-CORREGEDORIA

No ano de 2013 houve **14** (catorze) manifestações junto ao Fale-Corregedoria em relação aos processos em tramitação na Unidade, já resolvidas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

O Diretor de Secretaria apresentou as seguintes sugestões: *“Considerando as saídas rotineiras dos servidores para resolver assuntos particulares, seja reforçado pela Corregedoria a obrigatoriedade do servidor permanecer na VT durante sua jornada de trabalho e caso necessite se ausentar tenha o dever de comunicar a saída ao Diretor de Secretaria; Considerando que foi verificado que alguns servidores tem a prática de ultrapassar o horário de funcionamento da VT (até às 17:30), deliberadamente para compensar atrasos e faltas, determinar que o servidor que eventualmente ultrapasse o horário de expediente assim o faça trabalhando, devendo o Diretor de Secretaria informar à Corregedoria práticas que contrariem o PGC. Com relação à internet, que os servidores evitem o acesso abusivo aos sites privados. Considerando o grande volume de processos arquivados sem espaço físico suficiente para acomodá-los, sugiro seja solicitado ao Diretor do Fórum Astolfo Serra disponibilize um espaço (sala) para guarda dos processos arquivados neste Fórum.”*

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



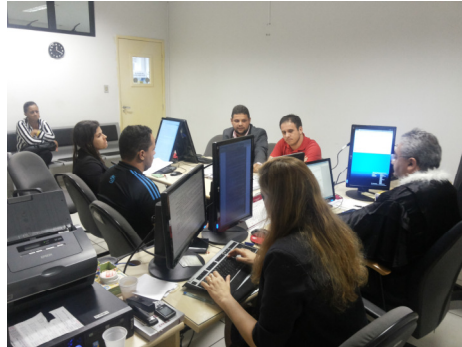
Balcão de Atendimento



Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Sala de Audiência

24 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

25 DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE A CORREIÇÃO

No dia 14/05/2014, o Secretário da Corregedoria reuniu-se com os servidores da Unidade, ocasião em que foram discutidas várias questões relacionadas à Vara do Trabalho e traçado um plano de ação para a melhoria das atividades aqui desenvolvidas.

Da mesma forma, em 15/05/2014, o referido Secretário juntamente com o Juiz Titular e o Diretor de Secretaria participaram de reunião, ocasião em que trataram sobre a situação da Unidade .

26 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013

Apenas as seguintes recomendações/determinações exaradas na ata do ano anterior foram cumpridas pela Unidade:

- Estão sendo utilizados pela Vara Correcionada os meios coercitivos e as ferramentas tecnológicas necessárias à obtenção de uma execução eficiente, tais como o BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- Houve o cumprimento da Meta 1 do Judiciário Nacional, tendo a Vara Correcionada julgado processos de conhecimento em quantidade maior que os distribuídos no ano de 2013;
- Os processos que se encontravam pendentes de julgamento de mérito com prazo vencido foram julgados;
- Foi realizada a revisão dos processos que se encontram no arquivo provisório.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- No período de 2012 a 2013 houve aumento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento (de 10% para 72%) e de execução (de 75% para 84%);
- Os índices de conciliação estão aquém dos pretendidos por este Regional, tendo a Vara correccionada, inclusive, apresentado decréscimo nesse ponto, apresentando queda entre os anos de 2012 e 2013, de 38% para 34%;
- Ainda persiste um número considerável de pendências na Secretaria da Vara, como juntada de petições, alvarás para entregar, despachos, ofícios, arquivamento etc;
- Os prazos para a realização da primeira audiência permanecem elevados, sendo aproximadamente 100 dias no rito sumaríssimo e 105 no rito ordinário;
- Os lançamentos no SAPT apresentam muitas falhas, prejudicando os dados estatísticos das Varas, a emissão de relatórios e o sistema e-Gestão;
- A Unidade não faz devido uso da ferramenta e-PUBLIC, especialmente no pertinente aos despachos de mero expediente, a fim de dar publicidade dos atos processuais na internet;
- Não houve realização de atividades itinerantes, conforme art. 115, §1º, da CF;
- A Vara correccionada ainda não está observando a tabela de temporalidade, instituída por este Tribunal.

- A observância das disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especificamente: numeração de folhas, juntada de documentos, inutilização de espaços em branco e identificação dos servidores nos atos praticados, em nome da boa ordem processual;

- A Secretaria não está observando o disposto no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado, com relação à expedição de certidão, quando da remessa ao Arquivo Provisório, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;

27 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA:

- a) Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo a realização de audiências, independente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito,
- b) Continuem a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- c) Determinem, com a indispensável urgência, a entrega dos alvarás que aguardam essa providência, lembrando que a omissão desse ato causará sérios prejuízos aos credores;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- d) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- e) Dêem cumprimento a Meta de n.º 13 do Judiciário Nacional, bem como envie esforços no cumprimento das Metas de n.º s 01, 02, 05 e 06/2014, relacionadas no item 11.2, desta Ata.
- f) Julguem, no prazo de 05 (cinco) dias, os processos que se encontram conclusos além do prazo legal, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação;
- g) Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir os processos conclusos para despacho, devendo, para tanto, redistribuí-los entre os Juízes lotados na Unidade, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;
- h) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo
- i) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
- j) Realizem atividades itinerantes, em conformidade com o comando inserto no art. 115, §1º, da CF;
- k) Que realize reunião com todos os servidores da Vara apresentando as pendências verificadas pela equipe correcional e solicitando o empenho de todos para melhoria dos índices e da prestação jurisdicional.

28 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Carlos Simião Silva Santos, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, observando as instruções emitidas pela Corregedoria Regional, bem como vigilantes em relação à cobrança dos autos em carga com advogados, realizando-a via telefone, postal ou pessoalmente, consoante o disposto no art. 102 do Provimento Geral Consolidado;
- b) Adote medidas urgentes visando ao arquivamento definitivo dos processos que se encontram aptos para essa providência, tendo que a situação ocasiona distorções nas taxas de congestionamento, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução;
- c) Considerando que a persistência de falhas na alimentação do SAPT1 tem ocasionado a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade, bem assim dificuldades na localização dos autos, sejam utilizados corretamente os registros de rotina e efetuadas as correções dos movimentos processuais que persistem equivocados, utilizando-se, para tanto, os relatórios disponíveis no sistema, visando dar cumprimento ao art. 90, §2º, do Provimento Geral Consolidado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- d) Considerando as sugestões apresentadas no item 22, sejam os servidores diligentes no cumprimento da sua jornada de trabalho, evitando saídas rotineiras dentro do horário do expediente, devendo, ainda, a permanência na Secretaria após as 17:30h ser previamente autorizada pelo Chefe imediato;
- e) Ainda em relação às sugestões apresentadas pelo Diretor de Secretaria, que o acesso dos servidores à internet seja racional e obedeça as regras da Política de Segurança da Informação (Resolução nº121/2011);
- f) O descumprimento das determinações constantes nos itens “e” e “f”, seja imediatamente comunicado à Corregedoria para a adoção das providências cabíveis.
- g) Efetue a cobrança dos autos entregues carga com advogados, via telefone, postal ou pessoalmente, consoante o disposto no art. 102 do Provimento Geral Consolidado;
- h) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163 do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- i) Envide esforços no sentido de conferir maior celeridade à tramitação dos feitos, uma vez que elevado o prazo para a prática de atos processuais, bem como o quantitativo de processos aguardando o decurso de prazo sem impulso oficial, bem como de reduzir o número de pendências elencadas no item 12 da presente ata;
- j) Observe em sua integralidade as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Regional;
- k) Utilize, em sua integralidade, o Sistema e-Public, empregando-o também na publicação de despachos, em conformidade com o art. 112 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- l) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- m) O Diretor de Secretaria faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- n) O Diretor de Secretaria informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

29 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Oficiar ao Diretor do Fórum Astolfo Serra dando-lhe conhecimento da sugestão apresentada pelo Diretor de Secretaria, no item 22, relacionada à disponibilização de uma sala para guarda de processos.
- Extrair informações do e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ata;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correcionais, em especial aos Excelentíssimos Senhores Juízes Manoel Lopes Velo Sobrinho e Angelina Moreira de Sousa Costa, pela forma dedicada e ordeira com que conduzem os trabalhos na Unidade.

Da mesma forma, consigna um agradecimento aos servidores, principalmente ao Diretor de Secretaria, pela atenção dispensada aos membros da equipe correcional, registrando, ainda, o clima harmônico existente na Secretaria.

Tece, ainda, um elogio especial a servidora Alessandra Vaz Barros pelo árduo trabalho realizado junto ao sistema e- Gestão.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na unidade, é dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, deve ser destacado, como ponto positivo, os valores arrecadados no corrente ano.

Por outro lado, os dados obtidos durante a Correição causam preocupação ao Corregedor e demonstram que atuação da Vara do Trabalho precisa melhorar em todos os setores. Merecem destaques as elevadas taxas de congestionamento na fase de conhecimento e execução, assim como as seguintes pendências:

PENDÊNCIA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Petições para juntar	376	23/06/2008
Alvarás pronto p/ entregar	164	06/10/2010
Para despachar	1800*	06/09/2013
Arquivamento	500*	Ano 2013
Precatório p/ expedição	6	10/04/2013

* número aproximado.

Dessa forma, considerando que as pendências ora relatadas comprometem a boa ordem da tramitação, o Desembargador Corregedor solicita que o corpo funcional se empenhe e de modo a reduzi-las, evitando acúmulo irremediável de processos, a fim de proporcionar a melhoria da prestação jurisdicional.

Por fim, o Corregedor acredita que num curto espaço de tempo os dados da Unidade apresentarão considerável melhora, pois manifesta sua integral confiança no magistrado Manoel Lopes Veloso Sobrinho, que assumiu a titularidade a partir do dia 31/03/2014.

31 DO ENCERRAMENTO

Aos 16 dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze, às quinze horas, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata. Eu, _____ Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, lavrei-a e esta, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Manoel Lopes Veloso Sobrinho, por mim, Secretário da Corregedoria, e pelo Diretor de Secretaria Carlos Simião Silva Santos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO
Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

CARLOS SIMIÃO SILVA SANTOS
Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de São Luís